

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO". Tomada de decisão pela autoridade superior: Após análise do recurso e contra-razão e ata interna de julgamento de recurso do pregoeiro, resolve manter a decisão do pregoeiro em declarar a licitante **COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.625.371/0001-70 inabilitada.

Barra do Bugres, 08 de dezembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:326E7DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:
017/2014 SRP

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do processo Licitatório - pregão presencial 017/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIO NUTRICIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. Licitante vencedor: licitante GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.625.371/0001-70 Com valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Barra do Bugres – MT, 08 de dezembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:67438199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
020/2014 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização do Pregão Presencial nº 020/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PARA AQUISIÇÕES PARCELADA DE OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO, no dia 22/12/2014 às 12h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: www.barradobugres.mt.gov.br, demais informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:6E42322F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
021/2014 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização do Pregão Presencial nº 021/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇOS GERAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no dia 22/12/2014 às 08h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: www.barradobugres.mt.gov.br, demais

informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:A4116760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
022/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 22/12/2014 às 15h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:022/2014, menor preço por lote, destinada a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO O KM, TIPO HATCH, PARA ATENDER A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DO IPTU DESTE MUNICÍPIO**, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:4CB3EF77

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2014

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei rege o processo administrativo de determinação e exigência dos créditos tributários municipais e o de consulta sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária municipal.

Art. 2º - Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo Único - Os atos e termos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, conforme disciplinado em ato da administração tributária.

Art. 3º - Salvo disposição em contrário, o servidor público municipal executará os atos processuais que lhe couberem no prazo de dez dias.

Art. 4º - Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só se iniciam ou vencem no dia em que houver expediente normal no Município.

Art. 5º - O procedimento fiscal tem início com:

I – o envio de termo de início de fiscalização ao contribuinte ou responsável;

II – a lavratura de auto de infração e imposição de multa, naqueles casos em que administração pública municipal disponha dos elementos necessários à formalização da obrigação tributária;

III - a apreensão de mercadorias, livros ou documentos;

§1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.